



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.775, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII dos artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; que norteia as desapropriações por utilidade pública, para a construção de uma Escola Pública do Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas Educacionais da comunidade local.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de utilidade Pública, a desapropriação da posse e/ou domínio útil do imóvel/área urbano desocupado, localizado no **“LOTE URBANO NA TV. PARÁ Nº467”** localizado na **TRAVESSA PARÁ, Nº467.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , **Travessa Pará, Travessa Décima, Terreno particular sem identificação e Travessa Décima Primeira**, de formato irregular, abrangendo uma área de **9.600,00 m²** (nove mil, seiscentos metros quadrados) e um perímetro de 440,00 m.

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a construção de para a construção de uma Escola Pública do Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas Educacionais da comunidade local ao entorno no bairro Icuí Guajará, na jurisdição do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 07 DE MARÇO DE
2025.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA TRAVESSA PARÁ, Nº467.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA UF: PA

Bairro: ÁGUA LINDAS Área: 9.600,00m² Perímetro: 440,00m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno denominado “**LOTE URBANO NA TV. PARÁ Nº467**” localizado na **TRAVESSA PARÁ, Nº467.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , **Travessa Pará, Travessa Décima, Terreno particular sem identificação e Travessa Décima Primeira**, de formato irregular, abrangendo uma área de **9.600,00 m²** (nove mil, seiscentos metros quadrados) e um perímetro de 440,00 m.

Para quem da Travessa Pará olha para o lote nº467 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **791.156,9456** NY: **9.844.917,0327**), no azimuth de **343°49'25"** com uma distância de **160,00 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **791.112,3702** NY: **9.845.070,6981**), confrontando com **Travessa Pará**, daí deflete à direita no azimuth de **74°13'09"** com uma distância de **60,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **791.170,1088** NY: **9.845.087,0155**), confrontando com **Travessa Décima**, daí deflete à direita no azimuth de **163°49'25"** com uma distância de **160,00 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **791.214,6841** NY: **9.844.933,3502**), confrontando com **Terreno particular sem identificação**, daí deflete à direita no azimuth de **254°13'09"** com uma distância de **60,00 m** do lado direito até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **791.156,9456** NY: **9.844.917,0327**), confrontando com **Travessa Décima Primeira**.

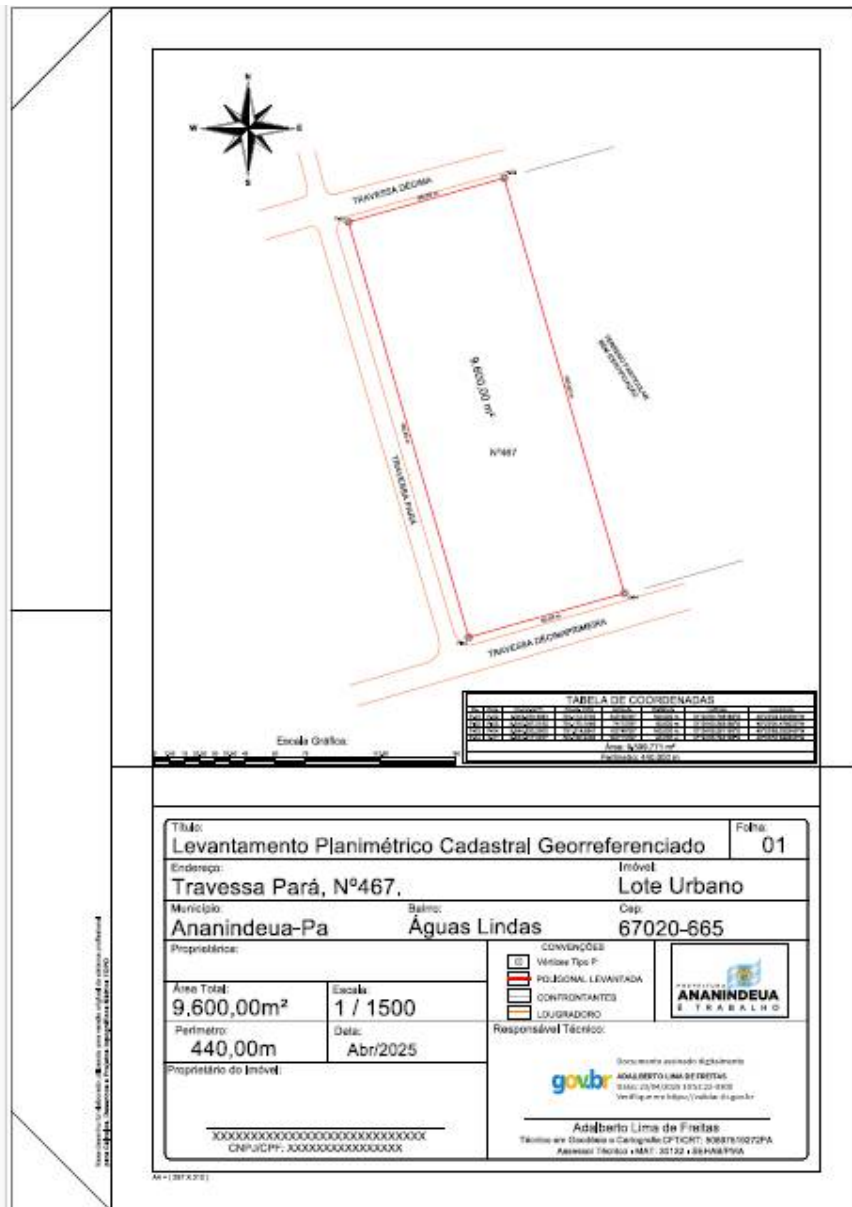
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Travessa Pará, N°467,		Imóvel: Lote Urbano
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Águas Lindas	Cep: 67020-665
Proprietário:		
Área Total: 9,600,00m²	Escala: 1 / 1500	
Perímetro: 440,00m	Data: Abr/2025	
Proprietário do Imóvel:		Responsável Técnico:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX		 Documento assinado digitalmente ADALBERTO LIMA DE FREITAS CPF: 25740028-1512-20-9105 Validar em: https://validar.digitec.br
		Adalberto Lima de Freitas Técnicos em Geodésia e Cartografia OPTICR: 8087819272PA Atividade Técnica: 20122 • 88484790A

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Não é válido para fins legais. Para mais informações, consulte o site do município.